**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais de início de ano letivo, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não há Processo Seletivo ou Concurso vigente para a contratação de professores, auxiliar educacional e auxiliar de serviços gerais para atuarem nas Escolas e Creches, a Diretora Municipal de Educação de Modelo-SC, Marcia Jane Rucks, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, uma vez que o início das aulas presenciais está previsto para ocorrer no dia 18-02-2021 e o quadro de professores está defasado e é insuficiente para atender a demanda dos alunos já matriculados. Ainda, salienta-se que a contratação deverá ser por prazo determinado, até que se ultime e sejam realizadas as contratações via processo seletivo já lançado (Edital 001-2021). Conforme já dito, as aulas terão início no dia 18 de fevereiro de 2021, e para atendermos todas as turmas, respeitando os protocolos de segurança, em virtude da pandemia do coronavírus, COVID 19, faz-se necessário as contratações dos profissionais listados abaixo.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 09/02/2021 | PUBLICAÇÃO DA CHAMADA |
| 10/02/2021 ATÉ 12/02/2021 | INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL |
| 15/02/2021 | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 16/02/2021 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 17/02/2021 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Educação de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Professores e Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter emergencial, até 30 de março de 2021 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da Chamada Pública será até 30 de março de 2021 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico  
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal  
documento, e observância aos requisitos do mesmo

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **10/02 a 12/02 de 2021, das 07h:30min às 11h:30min e 13:30min às 17:00h**, nas dependências da Escola Reunida Municipal Griseldi Maria Muller, localizada na Rua Cristóvão Colombo, 360, bairro Jardim, na cidade de Modelo – SC.

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;

i) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS - HABILITAÇÃO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **SELEÇÃO** |
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS | Licenciatura em Pedagogia – Séries Iniciais | 02 | 40h | Análise Curricular |
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS | Licenciatura em Pedagogia – Séries Iniciais | 03 | 20h | Análise Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Educação Física | 02 | 30h | Análise Curricular |
| PROFESSOR DE ARTES | Licenciatura Artes | 01 | 10h | Análise Curricular |
| AUXILIAR EDUCACIONAL | Ensino Médio | 03 | 40h | Análise Curricular |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO | Alfabetizado | 04 | 40h | Análise Curricular |

**OBS1: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.**

**OBS2: Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 2390/2018 de 11 de dezembro de 2018 e suas alterações, e Lei Complementar nº 2460/2020, de acordo com a carga horária de cada vaga.**

2.6. **Descrição da vaga:**

**As atribuições dos Cargos serão conforme Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar 2390/2018 de 11 de dezembro de 2018 e suas alterações.**

**3 – DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção dos candidatos aos cargos de professores e auxiliar educacional dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Pontos** |
| Doutorado | 3,0 |
| Mestrado | 2,5 |
| Especialização | 2,0 |
| Graduação | 1,5 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 1,0 |
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **08/02/2020,** sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1. Professores e Auxiliar Educacional:**

a. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

b. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área de pedagogia, ou seja, professor de séries iniciais, Educação Infantil ou Educação Especial, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**4.2. Auxiliar de Serviços Gerais Interno:**

a. Considerando que a exigência para o cargo de auxiliar de serviços gerais interno é ser alfabetizado, a classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço, sendo:

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados em Escolas, Creches, ou qualquer estabelecimento de educação;

II – 0,10 (um décimo de ponto) para cada ano completo, em cargo de auxiliar de serviços gerais nos demais estabelecimentos;

A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

As frações de tempo de serviço até 06 meses serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral.

b) Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II – Número de Filhos.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **16/02/2021** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;

7.7. Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

7.8. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo - SC, 09 de fevereiro de 2021.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCIA JANE RUCKS**

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE MODELO**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2021.** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:                                                    Carga Horária:** | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG | | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | | Sexo: M – (   ) F – (   ) |
| CPF: | | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | Fone: (     ) | | | | |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 01/2021**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |
|  |  |  |  |  |  |